



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-253	15/06/2026 08:39
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
TELMA DA SILVA OLIVEIRA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EMENDAS PARLAMENTARES 44840001 ZUCCO, 42710003 MOURÃO, 30770005 COVATTI FILHO, 40330001 REDECKER.	



Mem. n.º 837/2026 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 15 de Junho de 2026.

**De:** Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretária Municipal da Saúde
UNIDADE	01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( X ) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – Emenda Lucas Redecker Custeio AB cta 3538
DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
RECURSO	1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS
DESTINAÇÃO	3110500 – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica
VALOR	R\$100.000,00

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 928, EP 40330001 PORT 10500/26 LUCAS REDECKER - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600, recurso:1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS.

O crédito se justifica em razão de Emenda Parlamentar recebida em 15 de maio para custeio de serviços da atenção primária à saúde, compra de insumos médico-hospitalares entre outras despesas.



Atenciosamente,

Roselaine Isabel Fraga Machado  
Responsável pelo Orçamento da SEMSA

Telma da Silva Oliveira  
Secretaria Municipal da Saúde-SEMSA

Documento assinado eletronicamente por **ROSELAINÉ ISABEL FRAGA MACHADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 15/06/2026 às 10:57:30.

Documento assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 15/06/2026 às 11:02:54.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela S2LV.PTBI.TFEQ.UXAI



Mem. n.º 839/2026 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 15 de Junho de 2026.

**De:** Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretária Municipal da Saúde
UNIDADE	01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( X ) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – Emenda Luciano Zucco Custeio AB cta 3536
DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
RECURSO	1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS
DESTINAÇÃO	3110500 – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica
VALOR	R\$100.000,00

ORGÃO	07 – Secretária Municipal da Saúde
UNIDADE	01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( X ) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – Emenda Luciano Zucco Custeio AB cta 3536
DESPESA	33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.



RECURSO	1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS
DESTINAÇÃO	3110500 – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica
VALOR	R\$50.000,00
ORGÃO	07 – Secretária Municipal da Saúde
UNIDADE	01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( X ) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – Emenda Luciano Zucco Custeio AB cta 3536
DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
RECURSO	1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS
DESTINAÇÃO	3110500 – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica
VALOR	R\$100.000,00

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 926, EP 44840001 PORT 10881/26 LUCIANO ZUCCO-ATENÇÃO SAUDE DA MULHER-600, recurso:1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS.

O crédito se justifica em razão de Emenda Parlamentar recebida em 15 de maio para custeio de serviços da atenção primária à saúde, apoio a políticas de atenção ao envelhecimento da pessoa idosa (tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de feridas crônicas - curativos de alto custo), atenção integral à saúde da mulher (contratação de médicos para inserção de DIU) e estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas.

Atenciosamente,



Roselaine Isabel Fraga Machado  
Responsável pelo Orçamento da SEMSA

Telma da Silva Oliveira  
Secretaria Municipal da Saúde-SEMSA

Documento assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 15/06/2026 às 11:02:55.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELAINÉ ISABEL FRAGA MACHADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 15/06/2026 às 10:57:37.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **B91P.SA4U.KUEX.R0EX**



Mem. n.º 840/2026 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 15 de Junho de 2026.

**De:** Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretária Municipal da Saúde
UNIDADE	01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( X ) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – Emenda Hamilton Mourão Custeio AB cta 3540
DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
RECURSO	1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS
DESTINAÇÃO	3110500 – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica
VALOR	R\$150.000,00

ORGÃO	07 – Secretária Municipal da Saúde
UNIDADE	01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( X ) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – Emenda Hamilton Mourão Custeio AB cta 3540
DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo



RECURSO	1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS
DESTINAÇÃO	3110500 – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica
VALOR	R\$50.000,00

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 930, EP 42710003 PORT 10500/26 HAMILTON MOURAO - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600, recurso:1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS.

O crédito se justifica em razão de Emenda Parlamentar recebida em 15 de maio para custeio de serviços da atenção primária à saúde, compra de insumos médico-hospitalares e pagamento de prestadores.

Atenciosamente,

Roselaine Isabel Fraga Machado  
Responsável pelo Orçamento da SEMSA

Telma da Silva Oliveira  
Secretaria Municipal da Saúde-SEMSA

Documento assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 15/06/2026 às 11:02:54.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELAINÉ ISABEL FRAGA MACHADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 15/06/2026 às 10:57:20.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 15NX.XVVS.T6MG.ICSM





Mem. n.º 841/2026 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 15 de Junho de 2026.

**De:** Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 400.000,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretária Municipal da Saúde
UNIDADE	01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( X ) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – Emenda Covatti Filho Custeio AB cta 3534
DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
RECURSO	1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS
DESTINAÇÃO	3110500 – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica
VALOR	R\$400.000,00

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 925, EP 30770005 PORT 10881/26 COVATTI FILHO- CONT PREST SERVIÇOS DA SEMSA -600, recurso:1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS.

O crédito se justifica em razão de Emenda Parlamentar recebida em 15 de maio para custeio de serviços da atenção primária à saúde, manutenção de contratos de prestadores de serviços.



Atenciosamente,

Roselaine Isabel Fraga Machado  
Responsável pelo Orçamento da SEMSA

Telma da Silva Oliveira  
Secretaria Municipal da Saúde-SEMSA

Documento assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 15/06/2026 às 11:02:53.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELAINE ISABEL FRAGA MACHADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 15/06/2026 às 10:56:47.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 3FFW.NEK2.2GNI.EEJN



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**

**RECEITA - BALANCETE GERAL**

15/06/2026 09:23

Página 1 de 2

JUNHO /2026

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1600 Destinação do Recurso: 3110500

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
<b>1.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>956.611,42</b>	<b>956.611,42</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.611,42</b>	<b>6.611,42</b>	<b>0,00</b>
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	6.611,42	6.611,42	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	6.611,42	6.611,42	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	6.611,42	6.611,42	0,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Geral	0,00	0,00	0,00	6.611,42	6.611,42	0,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Geral	0,00	0,00	0,00	6.611,42	6.611,42	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Saúde	0,00	0,00	0,00	6.611,42	6.611,42	0,00
824 1.3.2.1.01.1.1.01.36.00	1600.3110500 Remuneração Dep Banc Cta 3367 EP Port 7301/25 Incr APS-600	0,00	0,00	0,00	3.074,76	3.074,76	0,00
932 1.3.2.1.01.1.1.01.47.00	1600.3110500 Remuneração Dep Banc Cta 3535 EP 30770005 PORT 10881/26 COVATTI FILHO-CONT PREST SERVIÇOS DA SEMSA -600	0,00	0,00	0,00	1.489,12	1.489,12	0,00
927 1.3.2.1.01.1.1.01.48.00	1600.3110500 Remuneração Dep Banc Cta 3537 EP 44840001 PORT 10881/26 LUCIANO ZUCCO-ATENÇÃO SAÚDE DA MULHER-600	0,00	0,00	0,00	930,70	930,70	0,00
929 1.3.2.1.01.1.1.01.49.00	1600.3110500 Remuneração Dep Banc Cta 3539 EP 40330001 PORT 10500/26 LUCAS REDECKER - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600	0,00	0,00	0,00	372,28	372,28	0,00
931 1.3.2.1.01.1.1.01.50.00	1600.3110500 Remuneração Dep Banc Cta 3541 EP 42710003 PORT 10500/26 HAMILTON MOURAO - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600	0,00	0,00	0,00	744,56	744,56	0,00
<b>1.7.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>0,00</b>
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Bloco Atenção Primária-Principal	0,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	PAB VARIÁVEL-Piso de Atenção Básica Variável	0,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00
924 1.7.1.3.50.1.1.02.30.00	1600.3110500 Cta 3399 Transf Port 8849/2025 Implem Segurança Alimentar e Nutricional-600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
925 1.7.1.3.50.1.1.02.33.00	1600.3110500 Cta 3534 EP 30770005 PORT 10881/26 COVATTI FILHO-CONT PREST SERVIÇOS DA SEMSA -600	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
926 1.7.1.3.50.1.1.02.34.00	1600.3110500 Cta 3536 EP 44840001 PORT 10881/26 LUCIANO ZUCCO-ATENÇÃO SAÚDE DA MULHER-600	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
928 1.7.1.3.50.1.1.02.35.00	1600.3110500 Cta 3538 EP 40330001 PORT 10500/26 LUCAS REDECKER - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
930 1.7.1.3.50.1.1.02.36.00	1600.3110500 Cta 3540 EP 42710003 PORT 10500/26 HAMILTON MOURAO - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>956.611,42</b>	<b>956.611,42</b>	<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**

**RECEITA - BALANCETE GERAL**

15/06/2026 09:23

Página 2 de 2

JUNHO /2026

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1600 Destinação do Recurso: 3110500

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS

RODRIGO GOMES MASSULO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 02482757045

CLÉIA JUÇARA AIROLDI  
Secretário(a) Municipal das Finanças  
CPF: 70131341049

SIMONE PONTES  
Contadora CRC-RS 71.715  
CPF: 54763720082



Of. Mens. nº 220/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 950.000,00** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a Emendas Parlamentares de Lucas Redecker, Luciano Zucco, Hamilton Mourão e Covatti Filho, conforme Mem. nº 837, 839, 840 e 841/2026-SEMSA, Processo Eletrônico 2026-253.

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva,  
Prefeito Municipal em exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PRJA.QKXH.WZIQ.7NTC



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 950.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1121 - Emenda Lucas Redecker Custeio AB cta 3538

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1122 - Emenda Luciano Zucco Custeio AB cta 3536

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 250.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1123 - Emenda Hamilton Mourão Custeio AB cta 3540

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 200.000,00



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
1124 - Emenda Covatti Filho Custeio AB cta 3534  
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 400.000,00  
**TOTAL – R\$ 950.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas:

1.7.1.3.50.1.1.02.35.00 -Cta 3538 EP 40330001 PORT 10500/26 LUCAS REDECKER - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600, no valor de R\$ 100.000,00.

1.7.1.3.50.1.1.02.34.00 -Cta 3536 EP 44840001 PORT 10881/26 LUCIANO ZUCCO-ATENÇÃO SAUDE DA MULHER-600 , no valor de R\$ 250.000,00.

1.7.1.3.50.1.1.02.36.00 -Cta 3540 EP 42710003 PORT 10500/26 HAMILTON MOURAO - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600 , no valor de R\$ 200.000,00.

1.7.1.3.50.1.1.02.33.00 -Cta 3534 EP 30770005 PORT 10881/26 COVATTI FILHO-CONT PREST SERVIÇOS DA SEMSA -600 , no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2026.

Marcelo Santos da Silva  
Prefeito Municipal em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NIU9.BMUS.DGTF.BTPX



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 253/2026, foi registrado através do n.º 271/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 2015/2026, em 19 de junho de 2026, às 08h25.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SRZU.VB57.KVDL.HNNF



**Of. n.º 917/2026**

**Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.**

A Sua Excelência

Senhor Marcelo Santos da Silva  
Prefeito Municipal, em exercício  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

**Assunto: Envio de Projeto de Lei.**

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 271/2026, que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 950.000,00 - EMENDAS PARLAMENTARES - o qual foi apreciado durante a 21ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2026, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GRYT.2FBI.RKLF.VXZT

Documento assinado eletronicamente por EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP, em 23/06/2026 às 11:02:51.



LEI Nº 11.114, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 950.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1121 - Emenda Lucas Redecker Custeio AB cta 3538

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1122 - Emenda Luciano Zucco Custeio AB cta 3536

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 250.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1123 - Emenda Hamilton Mourão Custeio AB cta 3540



3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 200.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1124 - Emenda Covatti Filho Custeio AB cta 3534

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 400.000,00

**TOTAL – R\$ 950.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas:

1.7.1.3.50.1.1.02.35.00 -Cta 3538 EP 40330001 PORT 10500/26 LUCAS REDECKER - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600, no valor de R\$ 100.000,00.

1.7.1.3.50.1.1.02.34.00 -Cta 3536 EP 44840001 PORT 10881/26 LUCIANO ZUCCO-ATENÇÃO SAUDE DA MULHER-600 , no valor de R\$ 250.000,00.

1.7.1.3.50.1.1.02.36.00 -Cta 3540 EP 42710003 PORT 10500/26 HAMILTON MOURAO - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600 , no valor de R\$ 200.000,00.

1.7.1.3.50.1.1.02.33.00 -Cta 3534 EP 30770005 PORT 10881/26 COVATTI FILHO-CONT PREST SERVIÇOS DA SEMSA -600 , no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

Marcelo Santos da Silva  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SAUR.GCAT.NVWP.YQTD



DECRETO Nº 214, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 950.000,00, na forma da Lei nº 11.114/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1121 - Emenda Lucas Redecker Custeio AB cta 3538

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 3110500 - R\$ 100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1122 - Emenda Luciano Zucco Custeio AB cta 3536

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 3110500 - R\$ 100.000,00



3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, rec. 1600, dest. 3110500 - R\$ 50.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, rec. 1600, dest. 3110500 - R\$ 100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1123 - Emenda Hamilton Mourão Custeio AB cta 3540

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, rec. 1600, dest. 3110500 - R\$ 150.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 3110500 - R\$ 50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1124 - Emenda Covatti Filho Custeio AB cta 3534

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, rec. 1600, dest. 3110500 - R\$ 400.000,00

**TOTAL R\$ 950.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas:

1.7.1.3.50.1.1.02.35.00 -Cta 3538 EP 40330001 PORT 10500/26 LUCAS REDECKER - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600, no valor de R\$ 100.000,00.

1.7.1.3.50.1.1.02.34.00 -Cta 3536 EP 44840001 PORT 10881/26 LUCIANO ZUCCO-ATENÇÃO SAÚDE DA MULHER-600, no valor de R\$ 250.000,00.

1.7.1.3.50.1.1.02.36.00 -Cta 3540 EP 42710003 PORT 10500/26 HAMILTON MOURAO - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600, no valor de R\$ 200.000,00.



1.7.1.3.50.1.1.02.33.00 -Cta 3534 EP 30770005 PORT 10881/26 COVATTI FILHO-CONT PREST SERVIÇOS DA SEMSA -600 , no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

Marcelo Santos da Silva  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UZOI.QSUQ.CWOP.Z5UL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 11.114, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 950.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1121 - Emenda Lucas Redecker Custeio AB cta 3538

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1122 - Emenda Luciano Zucco Custeio AB cta 3536

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 250.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1123 - Emenda Hamilton Mourão Custeio AB cta 3540

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 200.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1124 - Emenda Covatti Filho Custeio AB cta 3534

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 400.000,00

**TOTAL – R\$ 950.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas:

1.7.1.3.50.1.1.02.35.00 -Cta 3538 EP 40330001 PORT 10500/26 LUCAS REDECKER - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600, no valor de R\$ 100.000,00.

1.7.1.3.50.1.1.02.34.00 -Cta 3536 EP 44840001 PORT 10881/26 LUCIANO ZUCCO-ATENÇÃO SAUDE DA MULHER-600, no valor de R\$ 250.000,00.

1.7.1.3.50.1.1.02.36.00 -Cta 3540 EP 42710003 PORT 10500/26 HAMILTON MOURAO - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600, no valor de R\$ 200.000,00.

1.7.1.3.50.1.1.02.33.00 -Cta 3534 EP 30770005 PORT 10881/26 COVATTI FILHO-CONT PREST SERVIÇOS DA SEMSA -600, no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

**MARCELO SANTOS DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:066EC1E4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/06/2026. Edição 4357

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 214, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 950.000,00, na forma da Lei nº 11.114/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
1121 - Emenda Lucas Redecker Custeio AB cta 3538  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 3110500 - R\$ 100.000,00  
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
1122 - Emenda Luciano Zucco Custeio AB cta 3536  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 3110500 - R\$ 100.000,00  
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 1600, dest. 3110500 - R\$ 50.000,00  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1600, dest. 3110500 - R\$ 100.000,00  
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
1123 - Emenda Hamilton Mourão Custeio AB cta 3540  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1600, dest. 3110500 - R\$ 150.000,00  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 3110500 - R\$ 50.000,00  
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
1124 - Emenda Covatti Filho Custeio AB cta 3534  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1600, dest. 3110500 - R\$ 400.000,00  
**TOTAL R\$ 950.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas:

1.7.1.3.50.1.1.02.35.00 -Cta 3538 EP 40330001 PORT 10500/26 LUCAS REDECKER - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600, no valor de R\$ 100.000,00.

1.7.1.3.50.1.1.02.34.00 -Cta 3536 EP 44840001 PORT 10881/26 LUCIANO ZUCCO-ATENÇÃO SAUDE DA MULHER-600 , no valor de R\$ 250.000,00.

1.7.1.3.50.1.1.02.36.00 -Cta 3540 EP 42710003 PORT 10500/26 HAMILTON MOURAO - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600 , no valor de R\$ 200.000,00.

1.7.1.3.50.1.1.02.33.00 -Cta 3534 EP 30770005 PORT 10881/26 COVATTI FILHO-CONT PREST SERVIÇOS DA SEMSA -600 , no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

**MARCELO SANTOS DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:F5A8E40F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/06/2026. Edição 4357

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>